



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3275, de 19 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento de área de propriedade da Senhora **Ionete Custódio Comério**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 071.455.137-65 e portador da CI nº 15.579.847PC-MG, residente em Patrimônio do Rádio, Marilândia-ES, uma área de **7.261,59 m<sup>2</sup>** (sete mil duzentos e sessenta e um inteiros e cinquenta e nove centésimos de metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-D, Matrícula nº 731, Ficha nº 001, em 22 de junho de 2001, conforme documentos constantes no Processo nº 4943/2016, em duas outras conforme descritas abaixo:

Área remanescente propriedade da **Sra. Ionete Custódio Comério**, no total de 3.630,795 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e trinta inteiros e setecentos e noventa e cinco milésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte com área a desmembrar da Sra.(Fátima Bazoni Comério); a Oeste Rio Liberdade; ao Sul com Augusto Franco e a Leste Augusto Franco;

Área a desmembrar da Sra. (Fátima Bazoni Comério), no total de 3.630,795 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e trinta inteiros e setecentos e noventa e cinco milésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Aldir Canal e Irmãos; a Oeste Rio Liberdade; ao Sul área Remanescente da Sra. (Ionete Custódio Comério) e ao Leste Augusto Franco;

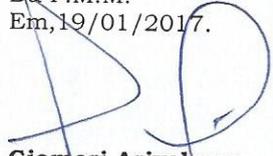
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 19 de janeiro de 2017.

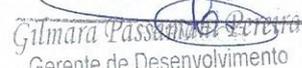
  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/01/2017.

  
**Giomeri Arivabene**  
Secretário Interino da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 19/01/2017

  
**Gilmar Passos Pereira**  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 206/02/2017  
  
SERVIDOR

**Isabela Calvi**  
Assessora Legislativa

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br